

## **Chamada Pública CP447/2025 – Cenografia (Execução) Cinema/Artist, Alley /Beco – Orgulho Nerd 2025**

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **20 e 27 de agosto de 2025**, receberá propostas para a contratação de empresas especializadas em serviços de cenografia para execução do projeto **cenográfico para o Orgulho Nerd 2025, em São Paulo**.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

### **1. OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada em cenografia para execução (Cinema/Artist, Alley/Beco) do projeto cenográfico para o Orgulho Nerd 2025, incluindo produção de itens cenográficos, montagem e desmontagem de estruturas, bem como o descarte adequado dos resíduos cênicos, conforme especificados nesta chamada.**

### **2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**2.1. O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de executar o projeto com todos os itens de cenografia conforme especificação que integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de execução dos itens, montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - dos itens de cenografia.**

**2.2. As intervenções cenográficas nos espaços de realização do evento devem atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.**

**2.3. Durante todo o período de montagem e desmontagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI'S de acordo com as normas aplicáveis para a prestação de serviço.**

**2.4. Precisam estar inclusos no orçamento, além dos listados acima (material e serviço), os seguintes itens:**

- Frete do material;
- Montagem e Desmontagem;
- Toda estrutura necessária para montagem do projeto, sendo andaimes, plataformas elevatórias, se for o caso;
- Laudos e Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ART)

**2.5. Todos os itens devem ser de fabricação própria.**

**2.6. Materiais cenográficos na quantidade mínima exigida, com marcas e modelos equivalentes ou superiores aos descritos na especificação técnica.**

2.7. Integram esta Chamada Pública como documento anexo:

a) ANEXO II – Apresentação Orgulho Nerd 3D

2.8. Quantidade e Especificações:

a) CINEMA

	Quantidade
<ul style="list-style-type: none"> <li>CINEMA - Entrada - Parede de trainel chapeado com aplicação de lona impressa - Altura 4,60m Comprimento 15,50m.</li> </ul>	1 unidade de cada
Contorno em neon flex na cor amarelo quente = 20m lineares.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>CINE TOKIO - Escrito em XPS contornado em neon flex na cor amarelo e pintada em azul Fixação na parede de trainel Prever base em acrílico para alocar as letras</li> </ul>	

b) ARTIST ALLEY

- 01 Placa de identificação em acrílico com escrita em p.s adesivado e iluminação indireta - Medida aprox. 2,00x 0,80mts
- 14 Backdrops, Confeccionados em marcenaria com revestimento em lona impressa - Medida aprox. 2,40x 2,00mts
- 01 Parede em traneis, estrutura em Matalon com chapeamento em marcenaria com revestimento em lona impressa
- 01 Teto Trainel com lona impressa - Medida aprox. 31,60x 3,00mts
- 01 Demarcação de piso em dercoflex impresso - Medida aprox. 31,60x 3,00mts
- 01 Lado esquerdo/ direito: Conexão em Matalon entre BackDrop

c) BECO

- 01 Demarcação de piso em dercoflex impresso - Medida aprox. 32,00x 5,00mts
- Parede 01, 01 BackDrop confeccionado em marcenaria com revestimento em lona impressa e bagum na cor preto - Medida aprox. 32,00x 3,00mts
- Parede 02, 01 BackDrop confeccionado em marcenaria com revestimento em lona impressa e bagum na cor preto - Medida aprox. 22,60+ 10,00x 3,00mts
- Parede 03, 01 BackDrop confeccionado em marcenaria com revestimento em lona impressa e bagum na cor preto - Medida aprox. 22,00+ 6,70+ 9,50x 3,00mts

2.9. Local da entrega:

Pavilhão das Culturas Brasileiras ("PACUBRA"), localizado no Parque Ibirapuera - Av. Pedro Álvares Cabral - Vila Mariana, São Paulo - SP, 04094-050

## 2.10. Cronograma:

**Montagem:** 10/09/2025, das 23h às 08h.

**Realização:** 13/09/2025 a 14/09/2025, das 09h00 às 21h00.

**Desmontagem:** 15/09/2025

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e/ou no local da prestação do serviço. Caso isso ocorra, a produção do evento informará com, no mínimo, 48 horas de antecedência.
- Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.
  - Precisam estar inclusos no orçamento, além de todos os itens citados no objeto, os seguintes itens:
    - Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

## 2.11. PRAZO CONTRATUAL

- O prazo terá início na assinatura do contrato e encerramento no dia 15/09/2025.

## 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**3.1.** A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- b) A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.
- c) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- f) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2 e conforme projeto aprovado, isento de defeitos de fabricação;
- g) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- h) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- i) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- j) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes, sem ônus para CONTRATANTE.
- k) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.

- l) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- m) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- n) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- o) Atender imediatamente à solicitação do Contratante quanto à substituição de pessoas e/ou equipamentos que não sejam qualificados ou que sejam considerados inadequados para a prestação dos serviços.
- p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

**3.2.** A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

**3.3.** Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

**3.4.** A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**3.5.** A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia ([compliance@amigosdaarte.org.br](mailto:compliance@amigosdaarte.org.br)), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

**3.6.** A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

**3.7.** A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

#### **4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**4.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

#### **5. HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

##### **HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL**

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
  - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
  - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
  - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

**5.2.** As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

**5.3.** As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

**5.4.** A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

**5.5.** As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

#### **5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 2 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
  - b) Para ser habilitado o fornecedor deverá indicar um técnico responsável que deverá apresentar formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnólogo em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

#### **6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1.** Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
  - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - c) Sociedades cooperativas;
  - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
  - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
  - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

## 7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço por item, e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados de acordo com o **Cronograma Financeiro acordado**, mediante contrato assinado, contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados no item 1 e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.
- c) Deverá ser emitido nota fiscal correspondente ao valor de serviço e fatura correspondente a locação.
- d) No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

## 8. DA PROPOSTA

**8.1.** Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail: [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), com assunto: **“Chamada Pública CP447/2025 – Cenografia (Execução) Cinema/Artist, Alley /Beco – Orgulho Nerd 2025.”**

- a) **Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.**
- b) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria a prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

## 9. PRAZOS

- a) Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

## 10. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 10.1.** A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2.** Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3.** A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 10.4.** A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 10.5.** A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1.** As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar visita técnica, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail [chamadas@amigosdaarte.org.br](mailto:chamadas@amigosdaarte.org.br), até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- 11.2.** A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;
- 11.3.** Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- 11.4.** A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

## 12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.